



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DO QUARTEL-GENERAL DO EXÉRCITO
(BASE ADMINISTRATIVA MARECHAL JOSÉ PESSOA)

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

Indicador		
Quantidade de reclamações, falhas no serviço de limpeza		
Item	Descrição	
Finalidade	Garantir a execução integral e qualidade dos serviços após a assinatura da Ordem de Execução de Serviço.	
Meta a cumprir	Entregar os serviços citados no Termo de Referência conforme as condições de aceitabilidade dos resultados pretendidos dentro do prazo estimado de acordo com o prazo determinado quando for expedida a ordem de serviço acompanhada da nota de empenho.	
Instrumento de medição	Cada item empenhado tem sua quantidade determinada e o conjunto dos serviços solicitados numa mesma OS (Ordem de serviço) terá seu prazo determinado pela fiscalização para a execução.	
Forma de acompanhamento	Relatório de registros de fatos pelos fiscais da administração, que deverão acompanhar a execução e a medição, podendo ser feita por unidade parcialmente (pela unidade concluída), pelo item concluído ou pelo conjunto dos itens da OS.	
Periodicidade	De acordo com o previsto na Ordem de Serviço.	
Mecanismo de Cálculo	Cada Registro de Fato considerado não justificado pelo Gestor /Fiscal do contrato valerá um ponto de demérito Cada registro não justificado = 1 Registro com justificativa aceitável= 0	
Início de Vigência	Data da assinatura do contrato.	
Faixas de ajuste no pagamento	Qtd de registro não justificados	% do valor a ser pago no mês
	0 a 1	100
	2 a 3	95
	4 a 5	90
	6 a 7	85
	8 a 9	80
Sanções	a. de 10 a 15 registros não justificados ao mês- 80% do valor a ser pago + multa de 10%; b. Acima de 15 registros não justificados ao mês- 80% do valor a ser pago + multa de 15%+ rescisão contratual.	
Observações	- Qualquer integrante da Prefeitura Militar de Brasília poderá realizar uma reclamação do serviço por meio do Formulário de Registro de Fato (modelo anexo); - A contratada por meio do Encarregado ou preposto, realizará a exposição de justificativas no mesmo Formulário; - O Gestor ou Fiscal do contrato é o responsável por decidir se a falha/reclamação apresenta justificativa que possa desconsiderar o registro.	